

DECRETO N.º 37.110, DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, aprovadas pelo Decreto n.º 36.037, de 24 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 4.241.416,20 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), as dotações do orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, abaixo discriminadas:

VERBA N.º 1		Cr\$
Pessoal		
8.41.0 0 Pessoal Fixo		
01 Vencimentos e Remunerações		
016 Salário Família		1.200,00
018 Auxílio para diferenças de Caixa		8.760,00
VERBA N.º 2		
Material e Serviços		
8.41.2 2 Material Permanente		
20 Instalações e Equipamentos		
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares		200.000,00
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares		700.000,00
21 Aparelhos e Instrumentos Técnicos		
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos de laboratórios, de observatórios e similares		600.000,00
22 Máquinas e Acessórios		
227 Refrigeradores e aquecedores		150.000,00
23 Comunicações		
230 Telefônicas, telegráficas, rádio-telefônicas e rádio-telegráficas		150.000,00
8.41.3 3 Material de Consumo		
30 Artigos de expediente		
302 Material elétrico e de iluminação		300.000,00
31 Alimentação		
312 Artigos de mesa, copa e cozinha		200.000,00
32 Material de Laboratório e de Gabinete		
320 Material de laboratório, de gabinete e similares		500.000,00
34 Vestiários e dormitórios		
340 Vestiários		200.000,00
341 Dormitórios		400.000,00
36 Custeio, Manutenção e Conservação		
360 Instalações e equipamentos		31.456,20
368 Bens de terceiros		800.000,00
Total das Suplementações		4.241.416,20

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N.º 1		Cr\$
Pessoal		
8.41.0 0 Pessoal Fixo		
04 Diárias e Ajudas de Custo		
040 Diárias		20.000,00
05 Gratificações		
050 Pelo exercício em determinadas zonas ou locais		182.805,00
057 Outras Gratificações		36.400,00
8.41.1 1 Pessoal Variável		
15 Gratificações		
157 Outras Gratificações		
a Médicos residentes e internos		166.200,00
19 Pessoal sujeito à Legislação Trabalhista		
191 Salários		880.261,00
193 Gratificações diversas		1.158.570,00
VERBA N.º 2		
Material e Serviços		
8.41.2 2 Material Permanente		
22 Máquinas e Acessórios		
220 Maquinário para oficinas		100.000,00
8.41.3 3 Material de Consumo		
32 Material de Laboratório e de Gabinete		
322 Fotografias, plantas e cópias		10.000,00
8.41.4 4 Despesas Diversas		
40 Gastos Gerais		
400 Despesas miúdas e de pronto pagamento		300.000,00
404 Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações		20.000,00
41 Utilidades Contratuais		
410 Gás, telefone e energia elétrica		400.000,00
414 Prêmios de seguros pessoais		17.180,10
415 Prêmios de seguros de bens		50.000,00
49 Encargos Diversos		
490 Encargos legais		
Instalações e equipamentos hospitalares e de novas clínicas		900.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		4.241.416,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.111, DE 17 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, aprovadas pelo Decreto n.º 36.139, de 5 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas e suplementadas na importância de Cr\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos, abaixo discriminadas:

VERBA N.º 2		Cr\$
8.31.2 2 Material Permanente		
20 Instalações e equipamentos		
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente de contabilidade, de estatística e similares		200.000,00
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares		70.000,00
205 Ferramentas		10.000,00
21 Aparelhos e instrumentos técnicos		
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios e similares		150.000,00
8.31.3 3 Material de Consumo		
30 Artigos de expediente		
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria		100.000,00
32 Material de laboratório e de gabinete		
320 Material de laboratório, de gabinete e similares		160.000,00
8.31.4 4 Despesas Diversas		
40 Gastos gerais		
400 Despesas miúdas e de pronto pagamento		50.000,00
401 Refeições, café e lanche		20.000,00
42 Serviços de conservação		
420 Instalações e equipamentos		30.000,00
421 Aparelhos e instrumentos técnicos		20.000,00
422 Máquinas e acessórios		5.000,00
43 Comunicações e transportes		
432 Transportes diversos		40.000,00
44 Estimulos e fomento em geral		
443 Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas		30.000,00
446 Subvenções, contribuições e auxílios		30.000,00
SOMA		915.000,00
Artigo 2.º — Para atender às criações e suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:		
VERBA N.º 1		
8.31.1 1 Pessoal Variável		
10 Extranumerários		
100 Contratados		600.000,00
101 Mensalistas		300.000,00
15 Gratificações		
159 Abono provisório		15.000,00
SOMA		915.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 37.101, DE 16 DE AGOSTO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificações

No artigo 2.º, onde se lê:

	Cr\$
36 Custeio, manutenção e conservação	
360 Instalações e equipamentos	3.306,20
leia-se:	
36 Custeio, manutenção e conservação	
360 Instalações e equipamentos	3.806,20
	33.806,20"

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Marcio Ribeiro Porto"

DECRETO N.º 37.103, DE 16 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

Nos referendos do Decreto supra, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Marcio Ribeiro Porto";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Marcio Ribeiro Porto"

DECRETO N.º 37.104, DE 16 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

Nos referendos do Decreto supra, onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Marcio Ribeiro Porto";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento dos srs.:

Nicolau Fuad Mattar, Operador de Máquinas DA-2, do Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria da Viação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo, no período de 4 a 31 de julho de 1960;

Juvenal Veiga Soares, Professor de Educação Física do Colégio Estadual e Escola Normal de Jacarei da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes, no período de 4 a 31 de julho de 1960;

João Gutierrez de Souza, Contador e Guarda Livros, classe "J", lotado na Contadoria Seccional 52 da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo, no período de 4 a 31 de julho de 1960.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16 DO CORRENTE

No processo GG. 1.790-60 — Em que Aldrovando Moreira da Silva pleiteia elevação de proventos: "Indeferido, por falta de amparo legal nos termos dos pronunciamentos jurídicos insertos no processo".

No processo GG. 3.257-60 — Em que Henrique dos Santos pleiteia readmissão: "Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos do Parecer do SAJ, do meu Gabinete, que aprovo".

No processo GG. 326-58 (apenso 2988-54-SSP) — Em que Joaquim de Oliveira pleiteia readmissão na Guarda Civil: "Indeferido, por falta de amparo legal".

Departamento Estadual de Administração

PAGAMENTO REQUISITADO À SECRETARIA DA FAZENDA

A D-31, pela Relação n.º 404, de 17.8.1960.

Requisição 71 — Cia. de Automóveis Sonnervig — Cr\$ 2.342,00.

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

No processo 270-59-DEESP, em que a sra. Dirce Lima Pereira, Auxiliar de Estatística, referência "31", extranumerário mensalista do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer horário especial por ser estudante: "Concedo horário especial às quartas e sextas-feiras".

Universidade de São Paulo

Reitoria

APOSTILAS DO REITOR, DE 12 DO CORRENTE

Nos títulos dos interessados abaixo mencionados para declarar que, nos termos dos artigos 3.º e 17 da Lei n.º 5.588, de 27.1.60, a contar de 1.7.60, os vencimentos dos cargos nêles referidos ficam fixados na referência "53":

na fls. 2 do título de 7, publicado a 9.3.1950, 2.ª via, do Sr. Antonio Peres Rodrigues Filho;